



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.388/2011

“Dispõe sobre o pagamento, pelo Poder Executivo Municipal, de Gratificação Especial a servidor designado para prestar serviços junto ao Posto de Atendimento de Veículos - PAV deste Município, conforme Termo de Cessão de Pessoal nº. 003/2011, firmado entre este Município e o Departamento Estadual de Trânsito deste Estado - DETRAN/ES.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação Especial ao servidor designado para prestar serviços junto ao Posto de Atendimento de Veículos - PAV deste Município, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme Termo de Cessão de Pessoal nº 003/2011, firmado entre este Município e o Departamento Estadual de Trânsito deste Estado - DETRAN/ES, a partir da data de sua firmação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, 18 de março de 2011.

FRANCISCO ALCEMIR ROSSETO
Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei nº005/2011
Protocolo nº 549/2011
Datado de 18 de março de 2011
Autoria: Poder Executivo Municipal